

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## Errata da Portaria nº 01, de 05 de Setembro de 2018.

**Dispõe sobre a Matrícula, Renovação e Transferência de Estudantes na Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Coração de Maria- Ba e dá outras providências.**

### Onde se Lê:

Art. 4º- A nova matrícula será realizada na Unidade Escolar onde o aluno pretende estudar, de 15 a 21 de Fevereiro de cada ano.

### Leia-se:

Art. 4º- A nova matrícula será realizada na Unidade Escolar em que o aluno pretende estudar, no **1º(primeiro) dia útil do ano subseqüente.**

### Dos Procedimentos da Matrícula

#### Onde se Lê:

Art. 6º- No ato da Matrícula, os estudantes, pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1- Histórico Escolar Original;
- 2- Cópia da certidão de registro civil ou da cédula de identidade, juntamente com os originais para conferência;
- 3- 1 foto 3x4 recente;
- 4- Para beneficiário do Programa Bolsa Família- cópia do cartão com o nome do pai, mãe ou responsável com respectivo original para fins de conferência;
- 5- Para estudantes da Educação Infantil- cópia do cartão de vacina atualizado juntamente com o original, para fins de conferência;
- 6-Cópia do comprovante de residência atualizado, juntamente com o original para conferência;
- 7- Se o aluno for público alvo da Educação Especial precisa apresentar relatório médico juntamente com a cópia da receita de medicação caso faça uso. Caso este aluno não apresente no ato da matricula o mesmo terá que ser encaminhado posteriormente para uma avaliação multidisciplinar.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**Leia-se:**

- 1-Histórico Escolar Original;
- 2-CPF do aluno (indispensável);
- 3-Cópia da certidão de registro civil ou da cédula de identidade, juntamente com os originais para conferência;
- 4-1 foto 3x4 recente;
- 5-Para estudantes da Educação Infantil- cópia do cartão de vacina atualizado juntamente com o original, para fins de conferência;
- 6-Cópia do comprovante de residência atualizado, juntamente com o original para conferência;
- 7- Número do NIS (Número de Identificação Social) do aluno;
- 8-Se o aluno for público alvo da Educação Especial precisa apresentar relatório médico juntamente com a cópia da receita de medicação caso faça uso. Caso este aluno não apresente no ato da matrícula o mesmo terá que ser encaminhado posteriormente para uma avaliação interdisciplinar.
- 9- Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) do aluno.

**Onde se Lê:**

**Artº. 16º-** Demandas por matrículas e transferências apresentadas após 21 de Fevereiro do ano vigente, só serão atendidas mediante apresentação de toda documentação comprobatória exigida.

**Leia-se:**

Art. 16º- Demandas por matrículas e transferências apresentadas após o 1º (primeiro) dia útil que se refere o Art. 4º só serão atendidas mediante apresentação de toda documentação comprobatória exigida.

Coração de Maria, 09 de Novembro de 2018.

Islomane Desidério Mascarenhas Viana  
Secretária Municipal de Educação